



Governo do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA

INSTRUMENTO LEGAL QUE CELEBRAM O ESTADO E A CONCESSIONÁRIA DO BLOCO 02 PARA FORMALIZAR O ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA E PARA A TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 34

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.600/0001-71, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**, portador do documento de identidade RG nº 11.776.001-7 - IFP-RJ, inscrito sob o CPF nº. 083.150.117-07, **NICOLA MOREIRA MICCIONE**, portador do documento de identidade 14228 OAB/CE e inscrito no CPF sob o n.º 746.011.483-91; na qualidade de REPRESENTANTE DOS TITULARES DOS SERVIÇOS, doravante denominado ESTADO;

A **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, com sede na Rua Hélios Sellinger, nº 155, sala 202, neste ato representada por seus Diretores o Sr. **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA DANTAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 085245405 DIC/RJ e devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 012.185.157-59 e Sr. **LUCAS TADEU BERGAMIM ARROSTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 43.112.970-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 355.645.578-16, ambos com domicílio profissional na Rua Helios Seelinger, 155, sala 202, CEP 22640-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

e, na condição de interveniente,

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.194/0001-11, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 23 / 23º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-902, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Conselheiro-Presidente **RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**, portador do documento de identidade RG nº 10.614.884-4, inscrito sob o CPF nº 073.719.547-93, doravante denominada simplesmente AGÊNCIA REGULADORA;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Consórcio IGUÁ, sagrou-se vencedor do Bloco 02 da Concorrência Internacional nº 01/2020 do Estado do Rio de Janeiro ("Concorrência");
- (ii) O Contrato de Concessão nº 34 foi celebrado em 12 de agosto de 2022 ("Contrato de Concessão");
- (iii) De acordo com a subcláusula 8.9 do Contrato de Concessão, "*Ao final do período de operação assistida do sistema e atendidas as obrigações prévias, a CEDAE e as PARTES celebrarão o Termo de Transferência do Sistema, por meio do qual se procederá à transferência da operação do sistema à CONCESSIONÁRIA*".
- (iv) A CONCESSIONÁRIA encontra-se apta e disposta a assumir a operação plena e integral do Sistema;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente Termo de encerramento da Operação Assistida e Transferência do Sistema, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

Nos termos da subcláusula 8.9 e 8.10 do Contrato de Concessão, as Partes concordam que foram atendidas as obrigações prévias estabelecidas dentro do prazo da Operação Assistida



Governo do Estado do Rio de Janeiro

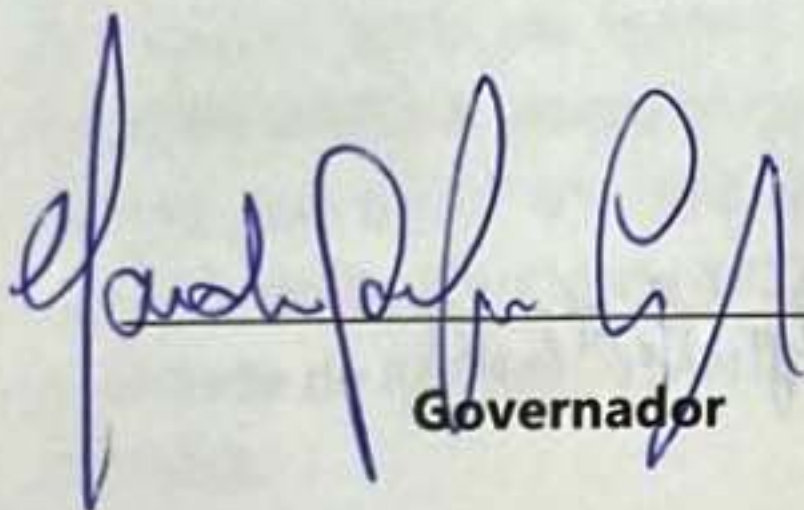
CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA

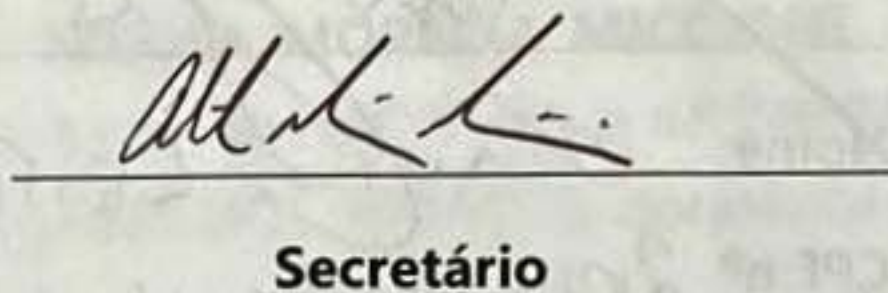
Fica lavrado, neste ato, o Termo de Transferência do Sistema, nos termos das subcláusulas 8.9 e 8.10 do Contrato de Concessão, por meio do qual o ESTADO transfere à CONCESSIONÁRIA a operação plena e integral do Sistema, no dia 7 de fevereiro de 2022.

E, por estarem assim justificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as Partes.

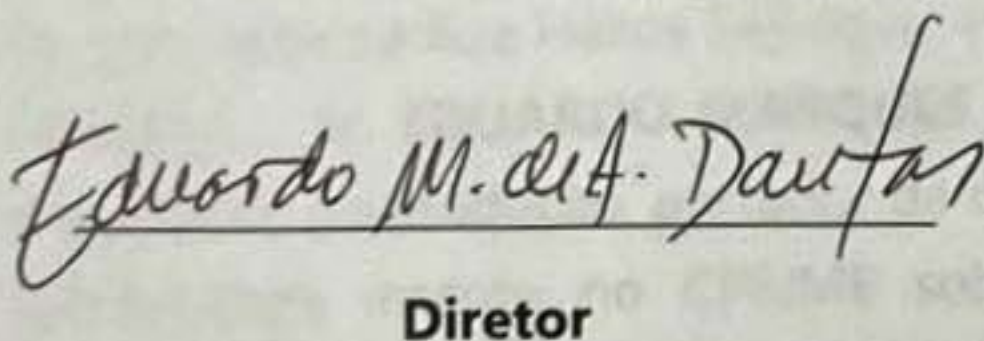
Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.

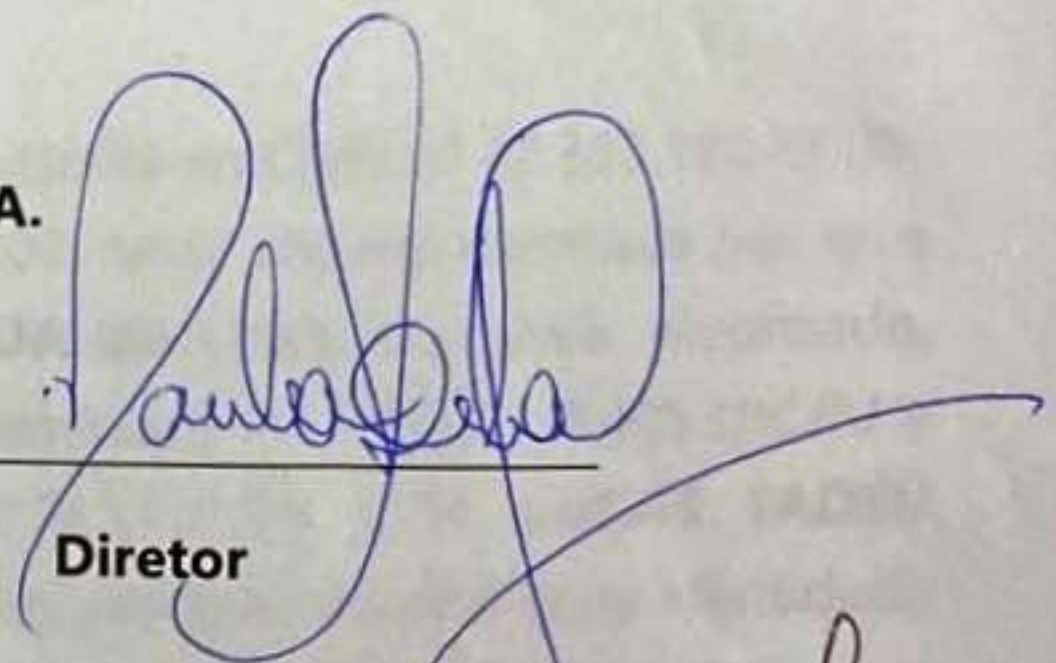
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

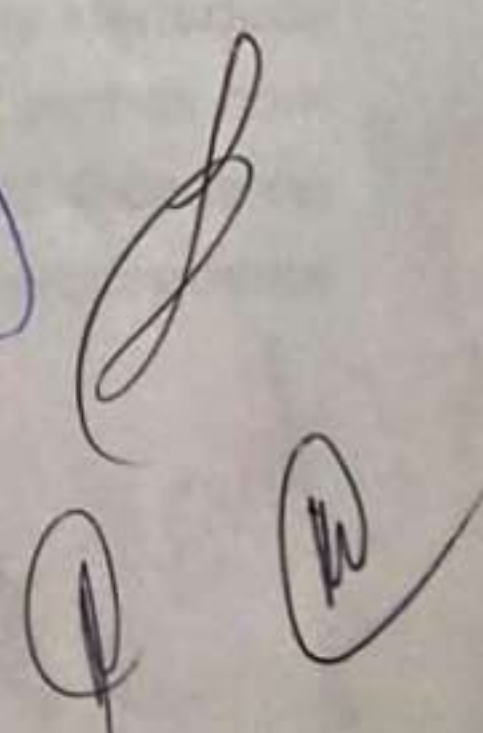

Governador


Secretário

**CONCESSIONÁRIA
IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.**


Diretor


Diretor





Governo do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA

dos Serviços outorgados pelo Contrato de Concessão, bem como a Transferência do Sistema, por meio do qual formaliza a entrega à CONCESSIONÁRIA dos bens afetos à prestação dos Serviços objeto do Contrato de Concessão.

A eficácia do presente Termo de Transferência do Sistema fica condicionada à assunção da operação plena e integral do Sistema pela CONCESSIONÁRIA, a qual poderá ocorrer em qualquer momento após a assinatura do Contrato de Concessão, desde que mediante acordo entre as Partes, ficando desde já acordada a data limite de 31 de dezembro de 2022 para encerramento da fase de Operação Assistida.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.600/0001-71, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**, portador do documento de identidade RG nº 11.776.001-7 - IFP-RJ, inscrito sob o CPF nº. 083.150.117-07, doravante denominado ESTADO;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Consórcio IGUÁ, sagrou-se vencedor do Bloco 02 da Concorrência Internacional nº 01/2020 do Estado do Rio de Janeiro ("Concorrência");
- (ii) O Contrato de Concessão nº 34 foi celebrado em 12 de agosto de 2022 ("Contrato de Concessão");
- (iii) De acordo com a subcláusula 8.9 do Contrato de Concessão, "*Ao final do período de operação assistida do sistema e atendidas as obrigações prévias, a CEDAE e as PARTES celebrarão o Termo de Transferência do Sistema, por meio do qual se procederá à transferência da operação do sistema à CONCESSIONÁRIA*".
- (iv) A CONCESSIONÁRIA encontra-se apta e disposta a assumir a operação plena e integral do Sistema;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

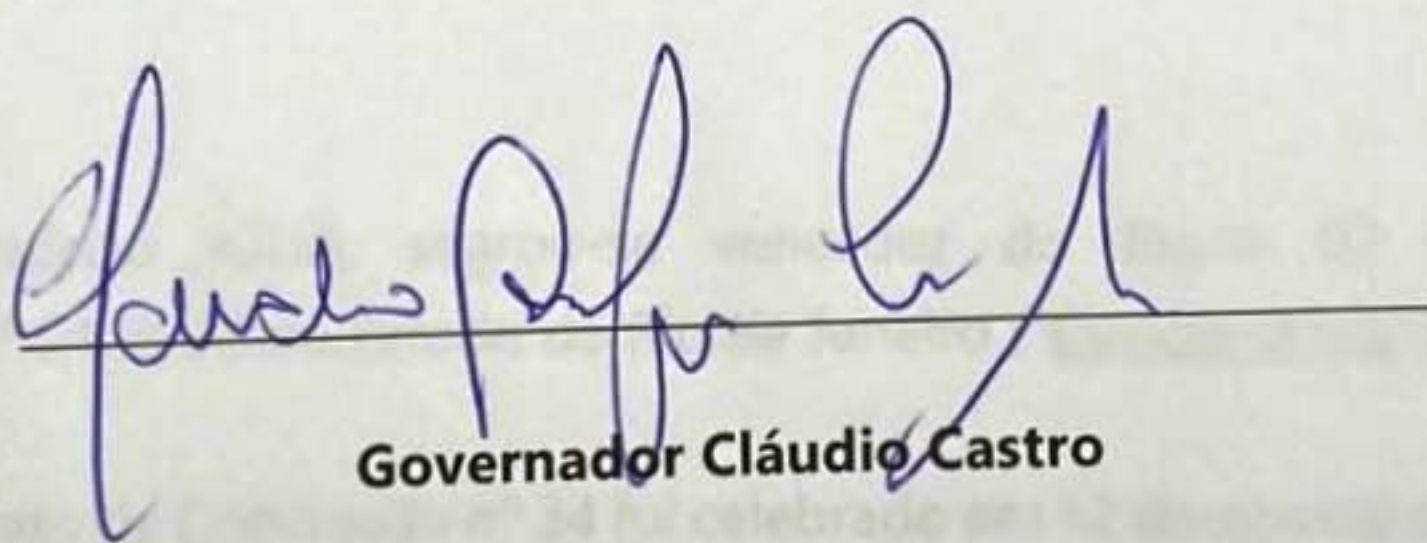
O Estado do Rio de Janeiro, no presente ato, na qualidade de representante dos titulares dos Serviços outorgados pelo Contrato de Concessão, lavra o Termo de Transferência do Sistema, por meio do qual formaliza a entrega à CONCESSIONÁRIA dos bens afetos a prestação dos Serviços objeto do Contrato de Concessão.

A eficácia do presente Termo de Transferência do Sistema fica condicionada à assunção da operação plena e integral do Sistema pela CONCESSIONÁRIA, o que poderá ocorrer em qualquer momento após a assinatura do Contrato de Concessão, desde que mediante acordo entre as Partes, ficando desde já acordada a data limite de 7 fevereiro de 2022 para encerramento da fase de Operação Assistida.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO QUE:


Governador Cláudio Castro